



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0002020240205000224

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, reconhecendo a importância da valorização das tradições culturais e do fomento ao turismo local, identifica a necessidade de contratar uma banda de forró de renome nacional para apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024. Este evento é um dos marcos culturais do município, ocorrendo em um local público e agregando uma estimativa de 20.000 participantes entre moradores locais e turistas. Este acontecimento não apenas celebra as tradições juninas do Nordeste, como também movimenta a economia local, promove a cultura nordestina e proporciona lazer e entretenimento de qualidade m população.

A seleção de uma banda de forró de renome nacional visa atender ms expectativas do público, que é diversi0cado e numeroso, além de garantir uma ampla participação popular no evento. Isso será alcançado através de uma apresentação musical de qualidade, que consiga representar dignamente o gênero musical tradicional nordestino, constituindo um ponto alto da Quermesse Itajunina 2024. Dada a magnitude e a importância do evento tanto para o município de Itapipoca quanto para a promoção da cultura local, faz-se essencial a contratação de um serviço musical que esteja m altura das expectativas e do significado da festividade.

Assim, a necessidade desta contratação está intrinsecamente ligada ao desejo da administração pública de fortalecer a cultura local e regional, proporcionando entretenimento de qualidade e incentivando o turismo cultural na região. A realização desta contratação está fundamentada sob a perspectiva do interesse público, alinhando-se aos objetivos estratégicos do município de valorização cultural, desenvolvimento do turismo e dinamização da economia local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	Vaneila Ramos Braga

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na definição dos requisitos essenciais para a contratação de uma banda de forró de renome nacional para apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024, faz-se necessário estipular critérios e práticas que garantam não apenas o atendimento m





legislação vigente, concretamente a Lei 14.133 de 2021, mas também a observância de padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade. Estes criteriosamente de0nidos estão alinhados m promoção de um evento inclusivo, de alta qualidade e sustentável, conforme as expectativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca e de seu público.

- **Requisitos Gerais:** O artista ou grupo artístico contratado deverá comprovar notório reconhecimento nacional em gêneros musicais tradicionais nordestinos, como forró, xote, baião e frevo, e possuir experiência comprovada em eventos de grande porte, com capacidade para atrair um público diversi0cado estimado em 20.000 pessoas.
- **Requisitos Legais:** A banda contratada e seu representante legal devem estar em regularidade 0scal, trabalhista e previdenciária. A contratação observará todas as normativas relacionadas aos direitos autorais e conexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando as práticas legais na contratação de artistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** É preconizado que a banda contratada e a produção do evento adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental em sua produção, e promovam ações de conscientização ambiental durante o evento, alinhando-se ms metas de desenvolvimento sustentável da região.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Disponibilidade para a data do evento Quermesse Itajunina 2024.
 - Capacidade técnica para realizar um show que atenda as especi0cidades do palco e da infraestrutura local, incluindo equipamentos de som, iluminação e recursos visuais adequados.
 - Apresentação de proposta orçamentária compatível com o valor estimado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.
 - Portfólio que demonstre histórico de sucesso em eventos de escopo e porte comparáveis.

Para assegurar o êxito na realização do evento Quermesse Itajunina 2024, é imperativo que a contratação atenda aos requisitos aqui dispostos, privilegiando a qualidade, a legalidade, a sustentabilidade e o respeito ao interesse público. A complexidade técnica exigida e as expectativas do público tornam essenciais a experiência prévia e a capacidade de atração da banda. Assim, deve-se evitar a inclusão de requisitos e especi0cações dispensáveis que possam limitar indevidamente a competitividade do processo licitatório, respeitando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de uma banda de forró de renome nacional para apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024, foram identi0cadas algumas das principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: envolve o contato direto entre o órgão público e a banda ou seus representantes, sem intermediários;
- Contratação através de terceirização: realização do evento por meio de uma empresa especializada na organização de eventos, responsável por contratar a banda;





- Formas alternativas de contratação: parcerias público-privadas ou patrocínios que possam incluir a participação da banda como parte de um evento maior.

Após análise das opções de contratação disponíveis, a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação específica. Esta opção permite uma negociação direta com a banda ou seus representantes legais, possibilitando uma melhor adequação às exigências e especificidades do evento Quermesse Itajunina 2024. Ademais, a contratação direta facilita a comunicação e o alinhamento de expectativas entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e o grupo artístico, assegurando que todos os requisitos legais, técnicos, e operacionais sejam satisfeitos de forma eficiente, além de potencializar a economicidade da contratação, conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação da Banda Mastruz com Leite para o evento Quermesse Itajunina 2024, no município de Itapipoca-CE, demonstra-se como a escolha mais benéfica para atender às necessidades culturais, turísticas e de entretenimento da região, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o art. 18, parágrafo 1º, inciso V da referida lei, foi conduzido um levantamento de mercado, o qual identificou que a contratação de uma banda de forró de renome nacional como a Banda Mastruz com Leite é a opção mais eficaz para atrair um público diversificado e numeroso. Essa escolha não apenas atende à demanda cultural específica da região, mas também impulsiona o turismo local, gerando retorno econômico e promovendo as tradições regionais, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diversas alternativas foram consideradas durante a análise, porém, a escolha da Banda Mastruz com Leite se destacou pela sua capacidade comprovada de alcançar as metas de participação pública e engajamento comunitário de forma abrangente. Essa decisão está em consonância com os princípios de eficiência e planejamento estabelecidos nos artigos 5º e 7º da mencionada lei, os quais ressaltam a importância de selecionar propostas que resultem em contratações vantajosas para a administração pública.

Além disso, a contratação da Banda Mastruz com Leite reforça o compromisso de promover a cultura local e nacional, oferecendo ao público acesso a manifestações culturais de alta qualidade. Tal iniciativa está alinhada aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e valorização das tradições brasileiras.

Portanto, a escolha da Banda Mastruz com Leite para o evento Quermesse Itajunina 2024 emerge como a alternativa mais adequada disponível no mercado, satisfazendo os critérios de viabilidade técnica e econômica, e sendo plenamente justificável à luz dos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE RENOME NACIONAL, NO SEGUIMENTO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.	1,000	Serviço





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE RENOME NACIONAL, NO SEGUIMENTO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

Conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação, deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado, contemplando os seguintes parâmetros:

- Consultas a eventos similares realizados em regiões com características demográficas e econômicas assemelhadas, identificando o valor cobrado por artistas de renome em gêneros musicais especificados.

Para aferir uma pesquisa simplificada no mercado, buscamos preços exercidos por outros órgãos públicos em contratações com objetos similares a nossa necessidade, com artistas de renome nacional que se enquadram em similaridade as soluções possíveis de contratação, conforme a tabela abaixo:

FONTE	Nº DO PROCEDIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR DO CONTRATO
Portal de Licitações Municipais TCE-CE	12.003/2023-IN/2023	INEXIGIBILIDADE	R\$ 210.000,00
Portal de Licitações Municipais TCE-CE	IN23034_SECULT/2023	INEXIGIBILIDADE	R\$ 250.000,00
Portal de Licitações Municipais TCE-CE	29.09.001/2023/2023	INEXIGIBILIDADE	R\$ 150.000,00
Portal de Licitações Municipais TCE-CE	2301.08/2024INE/2024	INEXIGIBILIDADE	R\$ 170.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em observância ao art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é imperativo estabelecer o alinhamento entre as necessidades de contratação e o planejamento estratégico da entidade. Neste caso, a contratação da banda de forró de renome nacional para a apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024 encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o respectivo exercício financeiro.

ID PCA PNCP: 07623077000167-0-000007/2024 - CATEGORIA: SERVIÇOS - CLASSE/GRUPO: 164 - SERVIÇO DE SHOWS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA

A inclusão deste processo de contratação foi previamente planejada e consta no Plano de Contratações Anual da entidade, reiterando o compromisso da administração





pública com os princípios da eficiência e do planejamento, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento não só evidencia a previsão orçamentária alocada para suportar a contratação em questão como também ressalta a intenção estratégica do município em promover um evento cultural de grande porte para a população, fomentando, assim, a cultura local e o turismo na região.

Importante frisar que a execução deste plano relete um processo de gestão por competências, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação proposta seja conduzida de forma a alcançar os melhores resultados para a administração pública e para a comunidade itapipoquense. A contratação, integrando-se ao plano estratégico da entidade, demonstra um uso responsável e eficaz dos recursos públicos, visando ao desenvolvimento nacional sustentável e m valorização dos bens e serviços locais.

9. Resultados pretendidos

No âmbito da contratação de banda de forró de renome nacional para a apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024, no município de Itapipoca-CE, os resultados pretendidos alinham-se com os objetivos e princípios delineados pela Lei 14.133/2021, visando o atendimento efetivo do interesse público por meio de uma gestão eficiente, transparente e que promova o desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados específicos esperados dessa contratação incluem:

- Maximizar a atração de público para o evento, estimulando a participação de aproximadamente 20.000 pessoas, o que contribuirá significativamente para o dinamismo econômico local, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- Assegurar a eficiência na gestão dos recursos públicos empregados, buscando a relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração, atendendo ao princípio da economicidade e eficiência, como preconizado no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Promover a igualdade e a justiça social por meio da oferta de acesso gratuito e universal m cultura e ao entretenimento de qualidade para a população do município de Itapipoca e região, em alinhamento com os princípios da impessoalidade e moralidade.
- Contribuir para a valorização da cultura nordestina e do forró, garantindo que a contratação respeite os aspectos culturais do gênero musical tradicional, em harmonia com o princípio da valorização cultural e promoção de desenvolvimento socioeconômico sustentável.
- Geração de empregos temporários diretos e indiretos, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional, bem como o incremento na ocupação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, favorecendo pequenos e médios empreendedores.

Portanto, a realização desta contratação, fundamentada nos preceitos da Lei 14.133/2021, visa não apenas ao sucesso do evento Quermesse Itajunina 2024, mas também ao alcance de benefícios socioeconômicos e culturais sustentáveis para a comunidade local e regional. A expectativa é que este projeto gere impactos positivos, alavancando o desenvolvimento do município de Itapipoca e promovendo a cultura e o lazer como vetores de inclusão social e crescimento econômico.





10. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a eficiência na contratação da banda de forró de renome nacional para a apresentação no evento Quermesse Itajunina 2024, em local público no município de Itapipoca-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Definição clara do processo de seleção:** Formalizar o processo de seleção e contratação com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, no intuito de selecionar a banda que mais se ajuste aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.
2. **Preparação da documentação:** Reunir e preparar toda a documentação necessária, incluindo o Termo de Referência, que detalhe as especificações técnicas, requisitos legais, e demais condições para a contratação da banda, com base nas diretrizes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Capacitação da equipe responsável:** Providenciar a capacitação da equipe responsável pelo processo, assegurando que todos os envolvidos possuam conhecimento adequado sobre a Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas em contratações públicas para um evento de grande porte.
4. **Ajuste de infraestrutura:** Verificar e ajustar toda a infraestrutura necessária para a apresentação da banda, incluindo palco, sonorização, iluminação e segurança, conforme identificado nas necessidades correlatas e interdependentes da contratação.
5. **Garantias legais e contratuais:** Estabelecer claramente no contrato todas as obrigações e direitos tanto da banda quanto da Prefeitura Municipal de Itapipoca, garantindo a proteção legal de ambas as partes e o cumprimento dos direitos autorais e demais legislações aplicáveis.
6. **Comunicação e transparência:** Garantir a publicidade do processo de contratação por meios oficiais, permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte da sociedade e órgãos de controle, assegurando a transparência conforme o princípio da publicidade.
7. **Monitoramento e fiscalização:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e fiscalização da execução contratual, para garantir que os serviços prestados estejam conforme o acordado e as expectativas para o evento sejam plenamente atendidas.
8. **Preparativos pré-evento:** Organizar reuniões de alinhamento com a banda contratada e a equipe do evento, para esclarecer detalhes da apresentação, cronograma, necessidades logísticas específicas e demais aspectos que garantam o sucesso do evento.
9. **Avaliação pós-evento:** Após a realização do evento, realizar uma avaliação completa envolvendo feedback da população, da banda e da equipe executora, para identificar pontos de sucesso e áreas que precisam de melhorias, visando aperfeiçoamentos em contratações futuras.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços e atividades que





possam influenciar o meio ambiente devem estar alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando a importância de incorporar práticas que minimizem possíveis danos ambientais e promovam a conservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Assim, reconhecendo a relevância do evento Quermesse Itajunina 2024 e suas implicações no contexto ambiental local, a Prefeitura Municipal de Itapipoca propõe a adoção de medidas mitigadoras específicas para esse contexto. Estas medidas baseiam-se nas disposições da Lei 14.133/2021, que no seu art. 18, inciso XII, enfatiza a necessidade de contemplar nos estudos preliminares e planejamentos contratuais a identificação de possíveis impactos ambientais e a proposição de ações preventivas e mitigadoras pertinentes.

- Implementação de práticas de gestão de resíduos sólidos no local do evento, para assegurar a coleta, segregação e destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a reutilização como medidas prioritárias.
- Adoção de estratégias para economia de energia elétrica e água durante o evento, incluindo o uso de equipamentos de alta eficiência e a promoção de práticas responsáveis entre os participantes.

Essas medidas encontram fundamento no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que ressalta os princípios da eficiência, da moralidade, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, orientando que todas as contratações públicas devem pautar-se nestes princípios, especialmente quando há potenciais impactos ao meio ambiente. Além disso, reafirmam o compromisso da Administração Pública com a gestão ambiental responsável e com a promoção da sustentabilidade em todas as suas atividades e eventos promovidos.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise rigorosa das necessidades do município de Itapipoca-CE para a realização do evento Quermesse Itajunina 2024, e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da banda Mastruz com Leite, como melhor solução para atender os objetivos do evento.

A escolha fundamenta-se no reconhecido renome nacional da banda Mastruz com Leite no segmento do forró, compatível com o perfil específico e as exigências técnicas definidas pela Administração Pública. A banda demonstra notório reconhecimento nacional na execução de gêneros musicais tradicionais nordestinos, atendendo ao requisito de capacidade de atrair um público diversificado, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, Art. 18, §1º, III, que enfatiza a importância da definição clara dos requisitos da contratação.

Ademais, o levantamento de mercado realizado, conforme determina o Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, justifica a escolha da banda Mastruz com Leite pela efetividade em termos de custo-benefício, atendendo ao princípio da economicidade e às expectativas de resultados qualitativos e quantitativos para o evento. A experiência previamente comprovada da banda em eventos de grande porte, associada à capacidade de atender às especificidades técnicas da infraestrutura disponível, alinha-se com os objetivos da Administração Pública de promover um evento cultural de alta





qualidade e acessível ao público.

A contratação direta, por inexigibilidade, justifica-se pela singularidade da banda Mastruz com Leite, cujo estilo e trajetória artística enquadram-se perfeitamente nas exigências do evento, reafirmando o atendimento ao Art. 74, II da Lei 14.133/2021, que permite tal modalidade de contratação quando há inviabilidade de competição, devido à natureza singular do serviço e à notoriedade do contratado.

Portanto, a escolha da banda Mastruz com Leite não apenas satisfaz todos os critérios técnicos e artísticos exigidos, mas também observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, entre outros princípios fundamentais estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo o interesse público e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Em conclusão, a contratação da banda Mastruz com Leite para o evento Quermesse Itajunina 2024 é viável, razoável e atende de maneira plena às necessidades de Itapipoca-CE, prometendo contribuir significativamente para o sucesso do evento e para a satisfação cultural da população.

Itapipoca / CE, 1 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

